

CONCURSO CULTURAL **“EU AMO ITUPORANGA”**

Este concurso é uma realização da Administração Municipal de Ituporanga através da Gerência de Cultura e Eventos e Turismo da Fundação FEXPONACE e tem como objetivo a valorização da cidade de Ituporanga, a valorização da “Rota da Cebola” bem como a criação de novos atrativos turísticos na cidade.

O concurso visa eleger a melhor arte com o tema “EU AMO ITUPORANGA”, artes estas que serão transformadas em letreiros e instaladas em seletos pontos da cidade, criando novos atrativos e valorizando a identidade do município. A participação no concurso é gratuita e o objetivo é explorar a criatividade dos participantes para atrairmos o máximo de criações, de diferentes modelos, cores e tamanhos.

REGULAMENTO

I - Do objetivo:

- 1.1 Este Concurso tem como principal objetivo a criação de uma ideia que servirá de base para a construção do “Letreiro Turístico” da cidade de Ituporanga;
- 1.2 Ampliar o reconhecimento e a valorização da cidade de Ituporanga por parte de sua comunidade, turistas e visitantes;
- 1.3 Envolver a comunidade ituporanguense através de seus projetos a fim de promover a cidade como destino turístico e cultural.
- 1.4 Divulgar a cidade através desta nova atração turística por meio da propagação de fotos e registros na internet (marketing espontâneo);

II – Do tema:

- 2.1 O concurso tem como tema “EU AMO ITUPORANGA” e será eleito o projeto que melhor refletir uma mensagem positiva e atrativa para a cidade.

III- Da participação:

- 3.1 O concurso é aberto a qualquer residente do município de Ituporanga e serão contemplados 03 (três) candidatos (responsáveis pelo envio da arte);
- 3.2 Não serão aceitas artes e/ou projetos de pessoas jurídicas, empresa/instituição/universidade entre outros;
- 3.3 Não serão cobradas quaisquer taxas para a inscrição e participação do concurso;
- 3.4 É vedada a participação de membros da Comissão Julgadora;

3.5 Cada pessoa pode participar do concurso com apenas 01 projeto;

IV – Das Especificações:

4.1 Os projetos/artes deverão conter os seguintes itens a serem preenchidos através da ficha de inscrição:

a) Os participantes deverão apresentar junto com o projeto um texto descrevendo a ideia da arte apresentada bem como sua inspiração (informar através de um texto explicativo em até 750 caracteres);

b) Texto do letreiro: “EU AMO ITUPORANGA”.

c) O modelo de fonte é livre, podendo ser criado um modelo de fonte ou utilizado fontes existentes, devendo para tanto o participante identificar a fonte utilizada e contemplar os caracteres decorativos;

d) O participante deverá indicar em seu projeto as cores utilizadas;

e) A Comissão Julgadora juntamente com a Administração Municipal indicarão o local a ser fixado o letreiro;

f) Os projetos/artes deverão ser apresentados nos seguintes formatos:

– Texto descritivo da ideia que inspirou a criação da arte/projeto;

– Encaminhar a arte do projeto em jpeg ou pdf para cultura@ituporanga.sc.gov.br ou em pendrive; Ou desenho à mão, não inferior ao formato A4;

– 1 (uma) via impressa da arte em tamanho não inferior ao formato A4;

– Especificação da fonte e das cores utilizadas na criação da arte, conforme disposto nas alíneas “c” e “d” do item 4.1.

V – Da Inscrição, dos Prazos e Cronograma:

5.1 Os participantes deverão preencher devidamente a ficha de inscrição contida no ANEXO 1 deste edital e disponibilizada por meio do site da prefeitura www.ituporanga.sc.gov.br;

5.2 Após a inscrição os participantes deverão protocolar os projetos/artes conforme disposto no item 4.1, na Prefeitura Municipal de Ituporanga, localizada à Rua Joaquim Boing, nº40, Centro, diretamente no protocolo, com a identificação “Concurso Cultural”, o “nome do candidato” e o “numero da inscrição”.

5.3 Cronograma:

Período de inscrição: 12 de Maio de 2021 a 26 de Maio de 2021;

Julgamento dos projetos: 27 de Maio a 01 de Junho de 2021;

Divulgação do resultado: 02 de Junho de 2021.

5.4 Os projetos enviados fora do prazo de inscrição não serão avaliados;

5.5 Não serão aceitos ou serão desclassificados os projetos que não atenderem aos requisitos deste Regulamento;

5.6 As inscrições que apresentarem informações incorretas, incompletas ou inverídicas serão automaticamente desclassificadas durante o processo de triagem.

VI – Da avaliação:

6.1 A avaliação dos projetos será feita por uma Comissão Julgadora composta por 8 (oito) membros, sendo:

- 03 (três) integrantes da Fundação FEXPONACE;
- 02 (dois) integrantes da Secretaria Municipal Urbanismo;
- 02 (dois) integrantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- 01 (um) integrante da Secretaria Municipal de Educação.

6.2 A Comissão Julgadora avaliará os projetos/artes observando os seguintes itens:

- a) Estética;
- b) Coerência com o tema;
- c) Criatividade;

VII – Do resultado:

7.1 O resultado será divulgado no dia 02 de junho de 2021 através dos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Ituporanga e através do Site www.ituporanga.sc.gov.br , bem como serão os ganhadores comunicados por email e/ou telefone.

VIII – Premiação:

8.1 Os vencedores receberão uma placa, com o respectivo nome do criador, que será incluída junto ao letreiro.

8.2 O vencedor do concurso será divulgado nas redes sociais e no site oficial da prefeitura, bem como receberão do Prefeito Municipal, um certificado como vencedor do concurso.

IX – Da divulgação e exposição:

9.1 O projeto vencedor será divulgado em diferentes veículos de comunicação, como sites, redes sociais, imprensa etc.

9.2 Os projetos vencedores serão utilizados pela Prefeitura de Ituporanga para fomentar o turismo na cidade, podendo a arte ser utilizada da forma que melhor julgar

necessário e por tempo indeterminado, sendo que referido projeto/arte será dado como doação para ser construído posteriormente podendo ser replicado quantas vezes forem necessárias em diversos locais da cidade. Portanto, o autor do projeto vencedor cede, automaticamente, o direito de uso do mesmo sem qualquer ônus ao município.

X – Disposições Finais:

10.1 Os participantes deste concurso declaram, desde já, ser de sua autoria o projeto enviado e que o mesmo não constitui em plágio ou outra violação de direitos de terceiros, podendo responder em juízo caso seja comprovado.

10.2 Os participantes autorizam, desde já, a divulgação de seu nome e projeto e/ou depoimento, sem qualquer ônus para o Município;

10.3 Casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Julgadora, cujas decisões são soberanas e não passíveis de recurso.

**PAULO ROBERTO
RIBEIRO**

Diretor Presidente
Fundação Fexponace

GERVÁSIO MACIEL

Prefeito de Ituporanga

**ANA GRAH
NICODELLI**

Gerente de Cultura e
Eventos

Ituporanga, 12 de maio de 2021.

ANEXO 1

